



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 02 de agosto de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

3
4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

5 Início: 13h32min.

6 Término: 15h00min.

7
8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fernando Augusto Saraiva

11 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

12 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

13 Geol. Ronaldo Malheiros Figueira

14 Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

15 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).

16
17 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

18 **V.I - Relações de Interrupção de Registro:** Relação 01/2020 – UGI Ribeirão Preto e Relação 23/2020 –
19 UGI Taubaté. Decisão: Referendar a Relação de Interrupção de Registro Profissional nº 001/2020 UGI-
20 Ribeirão Preto e a Relação de Interrupção nº 023/2020 UGI-Taubaté. Votaram favoravelmente os
21 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas
22 Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
23 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----
24 -----

25 **V. II - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

26 **Destaques:** -----
27 **Ordem 02:** C-355/2021 C3 Interessado: CDHU – CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E
28 URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -----

29 Considerando a discussão do processo na reunião por acrescentar ao relato: “No entanto,
30 recentemente na 2ª reunião da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Geologia e
31 Engenharia de Minas no Confea foi aprovado e despachado para tramitar nas demais instâncias tal
32 reinvidicação.”. Decisão: que a Cage não deve se manifestar sobre a matéria relativa à consulta do
33 CDHU. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando
34 Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
35 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos
36 contrários. -----
37 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

38 **Ordem 05:** PR-367/2021 Interessado: MARCOS EDUARDO JHARTWIG -----
39 Concedida vistas do processo ao Conselheiro Ricardo Cabral de Azevedo. -----

40 -----
41 Os processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro
42 Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida
43 Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
44 Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.
45 -----

46 **Ordem 01:** A-510/2021 Interessado: RAPHAEL MARTIN SALAROLI -----
47 Decisão: pelo deferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado. -----

48 -----
49 **Ordem 03:** PR-359/2021 Interessado: DANILO LOCOMACO VETTORELLO -----
50 Decisão: Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestrado em Ciências no
51 Programa: Geociências (Recursos Minerais e Hidrogeologia), Área de Concentração: Hidrogeologia e
52 Meio Ambiente, do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, sem extensão de
53 atribuições.-----

54 -----
55 **Ordem 04:** PR-358/2021 Interessado: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA -----
56 Decisão: Por não estender as atribuições para atividades em poços tubulares profundos e pelo
57 encaminhamento à CEEC para análise da anotação do curso de Especialização em Gerenciamento de
58 áreas Contaminadas ao interessado. -----

59 -----
60 **Ordem 06:** SF-2386/2021 Interessado: SANE AGUA POÇOS ARTESIANOS EIRELLI -----
61 Decisão: pela manutenção do AI nº 1658/2021, lavrado por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei
62 Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----

63 -----
64 **V.III. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

65 Processo C-1010/2018 Interessado: RAPHAEL MARTIN SALAROLI-----
66 Decisão: Definiu, para atendimento no solicitado no Art. 2º da Decisão Normativa Confea nº 111 de 30 de
67 agosto de 2017, a indicação bimestral das atividades e os serviços técnicos relacionados à Atividade
68 Mineral, Águas Subterrâneas, Geotécnia e Meio Ambiente. Sugerimos, também, que a sequência
69 apresentada norteie a CAGE na sua indicação bimestral e que o retorno das ações fiscalizatórias seja
70 encaminhado a CAGE e em seguida, caso estejam em funcionamento, aos referidos GTTs. Votaram
71 favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,
72 Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo
73 Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----